



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 100.228,01 (cem mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

60 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

01 – SMOSMU e Órgãos Auxiliares

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 - Pavimentação, conservação e Manutenção de Rodovias do Município

1.130 - Pavimentação e Capeamento de Estradas e Ruas do Município

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 100.228,01 (recurso 1078-Patrimônio)

Total: R\$ 100.228,01 (cem mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior o superávit do recurso 1078-Patrimônio, no valor de R\$ 100.228,01.

Total: R\$ 100.228,01 (cem mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 14/09/20

POR unanimidade

____ VOTOS FAVORÁVEIS

____ VOTOS CONTRÁRIOS

____ ABSTENÇÕES.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal

